LEI N.º 3.817, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Avenida Tabelião Ricardo Homem Bahia a via entre o trevo de entrada do Município de Pedro Leopoldo na Rodovia MG-424 e o Bairro Central Park e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Tabelião Ricardo Homem Bahia a via entre o trevo de entrada do Município de Pedro Leopoldo na Rodovia MG-424, com coordenadas UTM 601.420,47E; 7.830.039,77S e o Bairro Central Park, com coordenadas UTM 602.165,97E; 7.831.461,83S.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3° Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL